



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 78, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ
DEMÉTRIA PEDROSA DE ALMEIDA
SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.010 de 2017, aprovado em Sessão Plenária de 17/10/2017, e o disposto Processo N.02336/2017.


DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Demétria Pedrosa de Almeida, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2018.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 17 de Outubro de 2017.


Luzinete Rodrigues Sampaio
Presidente do Conselho Municipal de Educação


Homologo em: 14/11/2017
Alice Aparecida Rosa Gomes
Secretária Municipal de Educação